



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA INDIVIDUAL– REURB-S

Procedimento nº 70 /2020

Matrícula/transcrição originária: 133

(x) Imóvel Privado ou () imóvel público

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS ARNÓBIO PINHEIRO SILVA, nos termos da decisão do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, decorrente do Procedimento Administrativo em epígrafe, finalizado em 05 de agosto de 2021 e publicado em 05 de agosto de 2021, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA do imóvel caracterizado abaixo ao beneficiário qualificado abaixo:

IMÓVEL:

LOTE 29 – QUADRA 11 situado no Município de Pinheiros/ES, localizado na Rua Honório do Carmo, nº 439, bairro Domiciano, com uma área total de 125,00m² e confrontações: pela frente com a referida Rua Honório do Carmo, pelo lado direito com Santo Transpadine (LOTE 01), Manoel Dionizio da Paz (LOTE 31) e José Gonçalves da Cruz (LOTE 30), pelo lado esquerdo com Rosangela Carvalho Lavanhol e pelos fundos com Alan Alves Ferreira (LOTE 05), Maria Nelza Silva Damaceno, Maria Nilda Silva Damaceno, Nair Silva Damaceno, Arivaldo Silva Damaceno, Marisvaldo Silva Damaceno, Antônio Silva Damaceno, Ademario Silva Damaceno e Florisvaldo Silva Damaceno (LOTE 04) cadastrado no Município sob o nº 01.02.080.0108.001, tendo como registro anterior nº 133, da matrícula nº 133, de titularidade de Domiciano Francisco Medina, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca; OU de origem não identificada no cartório de imóveis.

BENEFICIÁRIO(A): Edgar Moreira dos Santos, brasileiro, motorista, nascida em 10/12/1981, filho de Dermalva Moreira dos Santos e Marilene Santana dos Santos, RG nº 1.778.795, órgão expedidor: SPTC/ES, CPF nº 096.798.017-80, casado desde a data de 10 de outubro de 2002 sob comunhão parcial de bens com Viviane Gomes dos Santos Moreira, brasileira, desempregada, nascida em 19/02/1985, filha de Verciano Gomes dos Santos e Geralda Francisca dos Santos, RG nº 3.332.653, órgão expedidor: SPTC/ES, CPF nº 111.410.787-59, residentes e domiciliados na Rua Honório do Carmo, nº 439, bairro Domiciano, Pinheiros/ES, CEP: 29980-000.

O(s) beneficiário(s) acima atendeu(eram), ainda, as seguintes condições do §1º do art. 23 da Lei nº 13.465/17:

- I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
- II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público em favor daquele que deteve em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Pinheiros/ES, 05 de agosto de 2021